

Braço do Trombudo

PREFEITURA

DECRETO Nº 015/2021

Publicação Nº 2846102

DECRETO Nº 015/2021

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Processo Seletivo nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 0841/2015 de 09.07.2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo nº 001/2021, integrada pelos Srs. (a) Cátia Regina Marangoni Geremias, Elisabeth Hoelgebaum, Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz, Joice Marangoni e Soraia Schmidt, para sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução do Processo Seletivo nº 001/2021 destinado ao preenchimento de vagas para Estagiários na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 03 de Fevereiro de 2021

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO 001/2021

Publicação Nº 2846570

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna público a realização de Processo Seletivo a ser conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 015/2021 de 04 de fevereiro de 2021, e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino médio regular, (séries finais), nível médio profissional e ensino superior, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0841/2015, de 09/07/2015.

O presente Edital, estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO: Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 0841/2015, de 09/07/2015, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma das atividades	Período
2.1	Período de inscrições exclusivamente presenciais	08/02/2021 a 01/03/2021
2.2	Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e solicitar condição especial para realização de prova, inclusive mãe nutriz.	01/03/2021
2.3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	02/03/2021
2.3.1	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	03/03/2021 a 04/03/2021
2.4	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições, do local, da data e horário das provas	08/03/2021
2.5	Aplicação da prova escrita objetiva	13/03/2021
2.5.1	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	17/03/2021
2.5.2	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva	18/03/2021 a 19/03/2021
2.6	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	Após julgados os recursos
2.7	Divulgação da classificação preliminar	Após julgado os recursos
2.7.1	Recursos contra a classificação preliminar	Dois dias após publicação.
2.8	Divulgação da classificação final.	Após julgados todos os recursos.

2.9. O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de 08/02/2021 a 01/03/2021 no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo, das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h às 17h, sito a Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC.

3.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre;
- b) possuir idade igual ou superior a 16 anos;
- c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- d) não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- e) ter escolaridade de acordo com a vaga, E COMPROVAR COM DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA;
- f) estar residindo no município;

3.2. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre possíveis alterações do horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, acessando o site www.bracodotrombudo.sc.gov.br ou ligando para o número (47) 3547-0483.

3.3. Para as inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e uma Fotocópia do documento de identidade (dispensada a autenticação). Não será admitida a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos solicitados neste Edital.
- b) Comprovar com declaração de Matrícula / Escolaridade, de acordo com a vaga pretendida.

3.4. Para Finalizar a inscrição será observado o seguinte procedimento:

- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregá-la juntamente com os documentos citados no item 3.3, e no ato, receberá o cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, com dados verídicos, sob pena de indeferimento da inscrição.
- c) Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declarará de forma expressa que está de acordo com as regras do certame constantes deste edital, e que quando assumir a vaga deverá apresentar todos os documentos constantes neste edital.

3.5. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

3.6. Em caso de perda do cartão de identificação, o candidato deverá solicitar uma segunda via à Comissão do Processo Seletivo, até 3 (três) dias anteriores à data da realização das provas.

3.7. Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

3.8. Após a data e horário fixado como o prazo final para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, nem a anexação de qualquer documento, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9. Após análise das inscrições será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

3.10. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC homologará as inscrições e publicará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, no mural de publicações oficiais, e no site www.bracodotrombudo.sc.gov.br

4. DA PROVA:

4.1 As provas escritas objetivas, serão realizadas no dia 13 de março de 2021, às 14h, junto à Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, anexa à prefeitura municipal – situada na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC.

4.2. Não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado neste edital.

4.3. O Processo Seletivo será constituído de prova, composta por 15 (quinze) questões sobre, matemática, português e conhecimentos gerais, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, assim distribuídas:

Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos gerais	05	1,0	5,00
	15		10,00

4.4 - A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

4.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que além do Cartão de Inscrição apresentar documento com foto.

- 4.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.8 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 4.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.
- 4.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 4.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 4.5 deste Edital.
- 4.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.
- 4.14 - Será excluído do Processo seletivo o candidato que:
- a) - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
 - b) - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
 - c) - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.
 - d) - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
 - e) - o candidato que não comparecer para realização da prova.
- 4.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- 4.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.
- 4.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- 4.18 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.
- 4.19 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

5. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

- 5.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 5.2. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.
- 5.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.
- 5.4. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.
- 5.5. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:
- a) a folha de resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
 - c) não estiver assinalada na folha resposta (questões em branco);
 - d) preenchida a lápis, caneta de ponta porosa ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas;
- 5.6. O Gabarito das provas objetivas será divulgado, nos site www.bracodotrombudo.sc.gov.br e no quadro de atos oficiais da Prefeitura no segundo dia útil seguinte da data da realização das provas.
- 5.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.
- 5.8. A correção das provas será feita manualmente, sendo a FOLHA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. A não entrega da folha de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 5.9. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.10. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar pontuação superior a cinco (5,0).

6.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

6.3 Candidatos cursando o curso superior de pedagogia serão classificados separadamente das demais áreas, integrando listagem específica de classificação.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade.
- b) obtiver maior nota em português.
- c) obtiver maior nota em conhecimentos específicos.

8. DAS VAGAS

8.1. Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município ou imprensa local, para se apresentarem no Departamento de RH - Setor de Estágios do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante edital convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

8.1.1 O Poder Executivo Municipal está autorizado nos termos da Lei nº 0841/2015 de 09/07/2015 a contratar até 20 (vinte) estagiários, residentes no Município de Braço do Trombudo, sendo 12 (DOZE) do Ensino Médio e 08 (OITO) do Ensino Superior, respeitando as vagas ocupadas pelos Processos Seletivos anteriores;

8.2 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 (Federal).

8.3 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

8.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Concluído o processo seletivo para estagiários e homologado o resultado final, a aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

10.2 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.3 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar: cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração original da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário para comprovação do requisito; exame médico de aptidão;

10.3.1 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

10.4 O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

10.5 O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

10.6 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão

o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.7 A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11. RECURSOS

11.1. Aos candidatos serão assegurados recursos ao presente edital, ao indeferimento de inscrição; às questões das provas e gabaritos preliminares das questões objetivas e a classificação preliminar do processo seletivo.

11.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo acima descrito, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme anexo IV deste edital, desde que:

- a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e entregue para registro no protocolo, situado na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça da Independência 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
- b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
- c) O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato.
- d) Seja apresentado digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

11.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 11.2.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica.

11.5. O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão será de 2 (dois) dias.

11.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

11.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8. No caso do gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

11.9. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito, e publicados Mural Oficial da Prefeitura e no site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

12. DA BOLSA AUXILIO

12.1 O estagiário do Ensino Médio, receberá: a) R\$ 598,26 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, e o estagiário do Ensino Superior, receberá: a) R\$ 1.039,08 (um mil e trinta e nove reais e oito centavos) para carga horária de 06 (seis) horas diárias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários através da Imprensa Oficial do Município de Braço do Trombudo e/ou local.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Braço do Trombudo.

13.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.5 A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário e com o horário da parte aonde venha ocorrer o estágio, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais.

13.5.1 Nos períodos de férias escolares, a jornada o estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

13.5.2 Ao estagiário será assegurado o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre

que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

13.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.7. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de dois dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários.

13.9 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- A) Anexo I – Conteúdo Programático
- B) Anexo II – Requerimento de Necessidades Especiais
- C) Anexo III – Formulário para interposição de recursos
- D) Anexo IV – Modelo de Procuração
- E) Anexo V – Formulário de inscrição

Braço do Trombudo (SC), 04 de fevereiro de 2021

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutural e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. - gêneros literários e discursivos.

MATEMÁTICA.

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas, - Geometria, equações de primeiro e segundo grau. Funções, Logaritmos; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre segmentos, semelhança de figuras, os números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, regra de três, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística e matemática financeira.

CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, Noticiários do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil e de Santa Catarina e do Município de Braço do Trombudo; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Braço do Trombudo e do Estado de Santa Catarina.

ANEXO II

REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas do Processo Seletivo 001/2021 do Município de Braço do Trombudo conforme assinalado abaixo:

1) () Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

2) () Sala Especial
Especificar: _____

3) () Leitura de Prova:

4) () Outra Necessidade:
Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de Inscrição. 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova. 7 - outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Assinatura do Candidato

Local e data _____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para _____ (realizar inscrição ou interpor recursos), no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2021, para o cargo de _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Braço do Trombudo, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Candidato)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO Endereço: Praça da Independência, 25 – CEP 89.178-000 - Braço do Trombudo - SC Telefones: (0xx47) 3547.0179 - Fax: (0xx47) 3547. 0179- CGC/MF No. 95.952.230/0001-67 INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2021 ESTÁGIÁRIO									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ins- crição núme- ro:										
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome Completo:							
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil ← Casado ← Solteiro ← Outros	Sexo ← Feminino ← Masculino			Portador de Necessidades Especiais? ← Sim ← Não		
Se sim qual a deficiência?				Qual a necessidade para fazer a prova?			
Identidade:		Órgão Expedidor/ Data Emissão			CPF:		
Endereço:					Bairro:		
Cidade		UF:	Fones ()		e-mail:		
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 001/2021 de abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.							
Local e data:		Assinatura do Candidato					Conferência do Responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO Endereço: Praça da Independência, 25 – CEP 89.178-000 - Braço do Trombudo - SC Telefones: (0xx47) 3547.0179 - Fax: (0xx47) 3547. 0179- CGC/MF No. 95.952.230/0001-67 INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2021 ESTÁGIÁRIO							
---	--	--	--	--	--	--	--

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição número:							
CARGO:							Nº Cargo
Nome Completo:							
Identidade:	Local e Data		Assinatura do Candidato		Conferência		

Apresentar este comprovante 30 minutos antes do horário de início das provas.
 Esteja no local com pelo menos meia hora de antecedência.
 Levar consigo documento de identidade com foto.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 09/2021 FMS

Publicação Nº 2845380

EXTRATO COMPRA DIRETA Nº 09/2021 FMS
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo
 CNPJ 11.481.782/0001-44,
 Sito a Rua Leopoldo Joenck, 119, município de Braço do Trombudo – SC.
 Contratada: Diego Chapeação, Pintura e Marlinho de Ouro Eireli
 CNPJ 22.352.053/0001-04
 Rua Otilio Gomes, 85 – Sala 01
 Cidade: Pouso Redondo/SC
 Objeto: Aquisição de franquia para troca de parabrisa do veículo Boxer Placa QIJ 4016 e veículo Spin Placa QIT 8540 do Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC.
 Valor: R\$ 400 (quatrocentos reais)
 Data da autorização de fornecimento: 29/01/2021
 Nildo Melmestet
 Prefeito Municipal